



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Ano XII - Edição nº 02097 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A565D379862CF801F96D84E6196D2B4B

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 E 012/2024 - REURB
- DECRETO Nº 1.722/2024 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E DISCIPLINA DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BAHIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 109 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
- DECRETO Nº 17 - ALTERAÇÃO DE QDD

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2024**

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 270,00 m², localizado na TRAV. BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, Nº 30, CENTRO, de posse de ELCA DOS SANTOS CARDOSO MENDES com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 02 de fevereiro de 2024

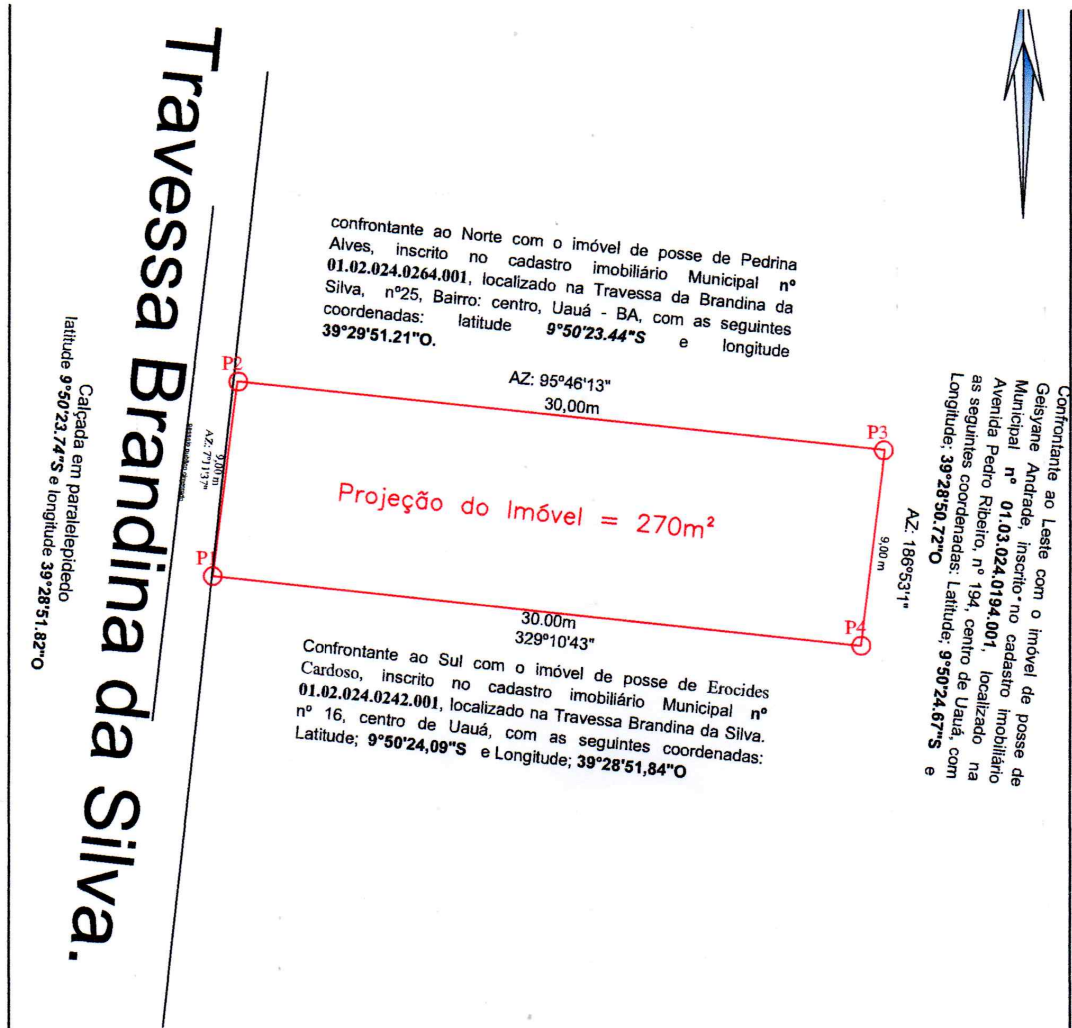
Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8912244,831	447254,596	9,00
P2	8912253,782	447255,725	30,00
P3	8912258,767	447285,569	9,00
P4	8912241,749	447284,480	30,00

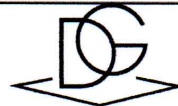
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL:
Traversa Brandina da Silva, Nº 30 - Centro - UAUÁ-BA.

F Documento assinado digitalmente
gov.br **ELCA DOS SANTOS CARDOSO MENDES**
Data: 15/01/2024 15:05:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELCA DOS SANTOS CARDOSO MENDES
CPF: 056.792.43-00

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIÓGENES GONÇALVES DOS SANTOS**
Data: 15/01/2024 23:10:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÓGENES GONÇALVES
ENGENHEIRO CIVIL

ÁREA CONSTRUIDA: 205,00 m ²	FOLHA: A4	ESCALA: 1:200
ÁREA TOTAL: 270,00 m ²	PERÍMETRO: 78,00 M	DATA: 10/01/2024

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 270,00 m², localizado na RUA NOVO HORIZONTE, Nº 118, CENTRO, de posse de ROSA CARDOSO DE ALMEIDA com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 02 de fevereiro de 2024

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

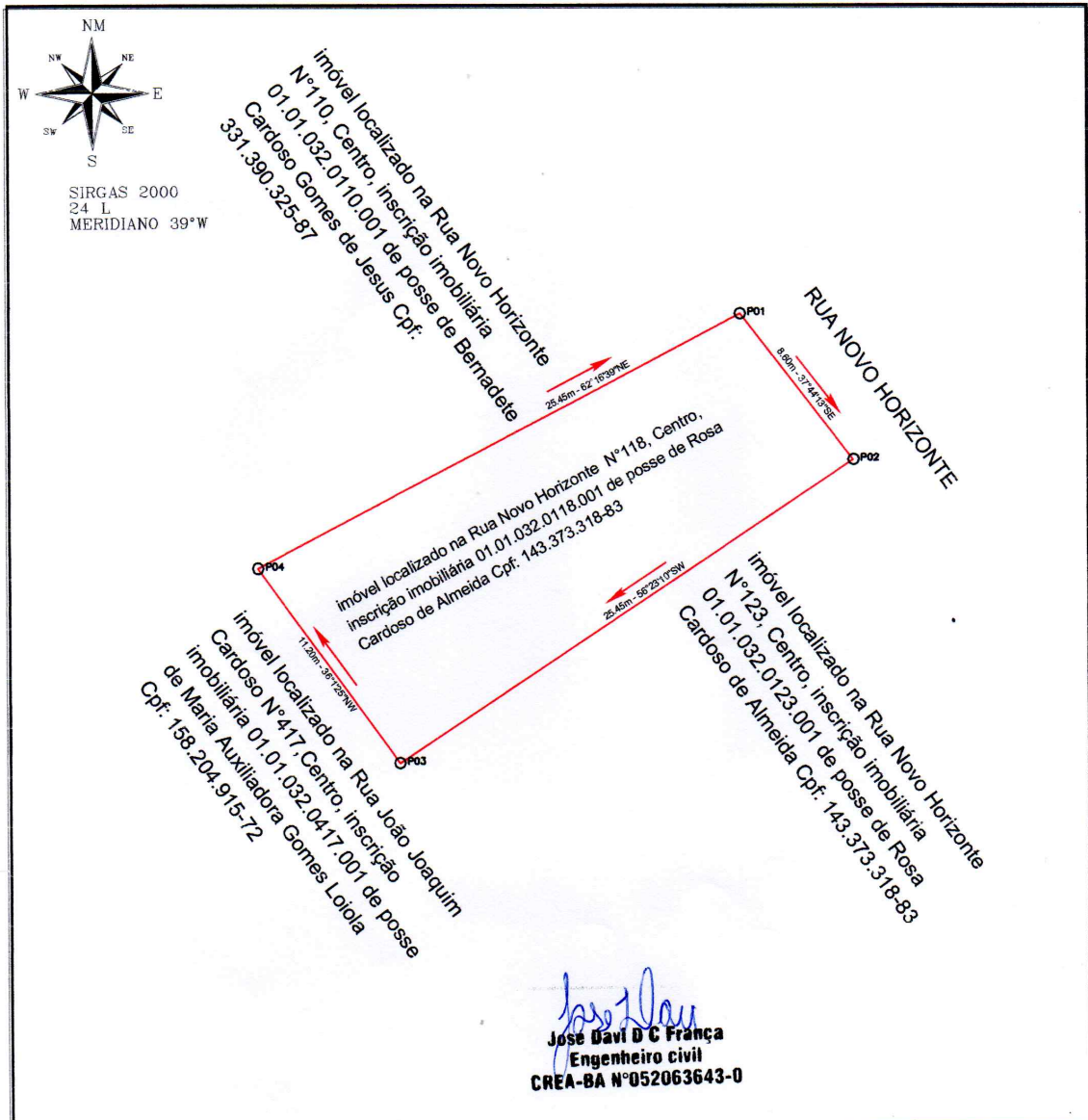
PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73FC655C4EA678FA9F3444E1C6AB0443

Prefeitura Municipal de Uauá



QUADROS DE COORDENADAS

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01	P02	142°15'46,82"	8,60	8.912.370,81	447.899,66	9°50'19,76" S	39°28'30,54" W
P02	P03	236°23'09,60"	25,45	8.912.364,01	447.904,92	9°50'19,98" S	39°28'30,37" W
P03	P04	323°58'34,58"	11,20	8.912.349,91	447.883,71	9°50'20,44" S	39°28'31,06" W
P04	P01	62°16'39,31"	25,45	8.912.358,97	447.877,13	9°50'20,15" S	39°28'31,28" W

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.01.032.0118.001		ÁREA TOTAL: 250,23 m ²	DATA: 26/01/2024
LOCALIZAÇÃO: RUA NOVO HORIZONTE, N°118 -CENTRO- UAUÁ - BAHIA		C.P.F.: 143.373.318-33	PERIMETRO: 70,7 m
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0		DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L
ROSA CARDOSO DE ALMEIDA CPF 143.373.318-33 PROPRIETÁRIO		MERIDIANO: 39 ° W	FOLHA: 01 / 01
		COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE: 9°50'19,76"S LONGITUDE: 39°28'30,54"W	

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 141,62 m², localizado na RUA NOVO HORIZONTE, Nº 123, CENTRO, de posse de ROSA CARDOSO DE ALMEIDA com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 02 de fevereiro de 2024

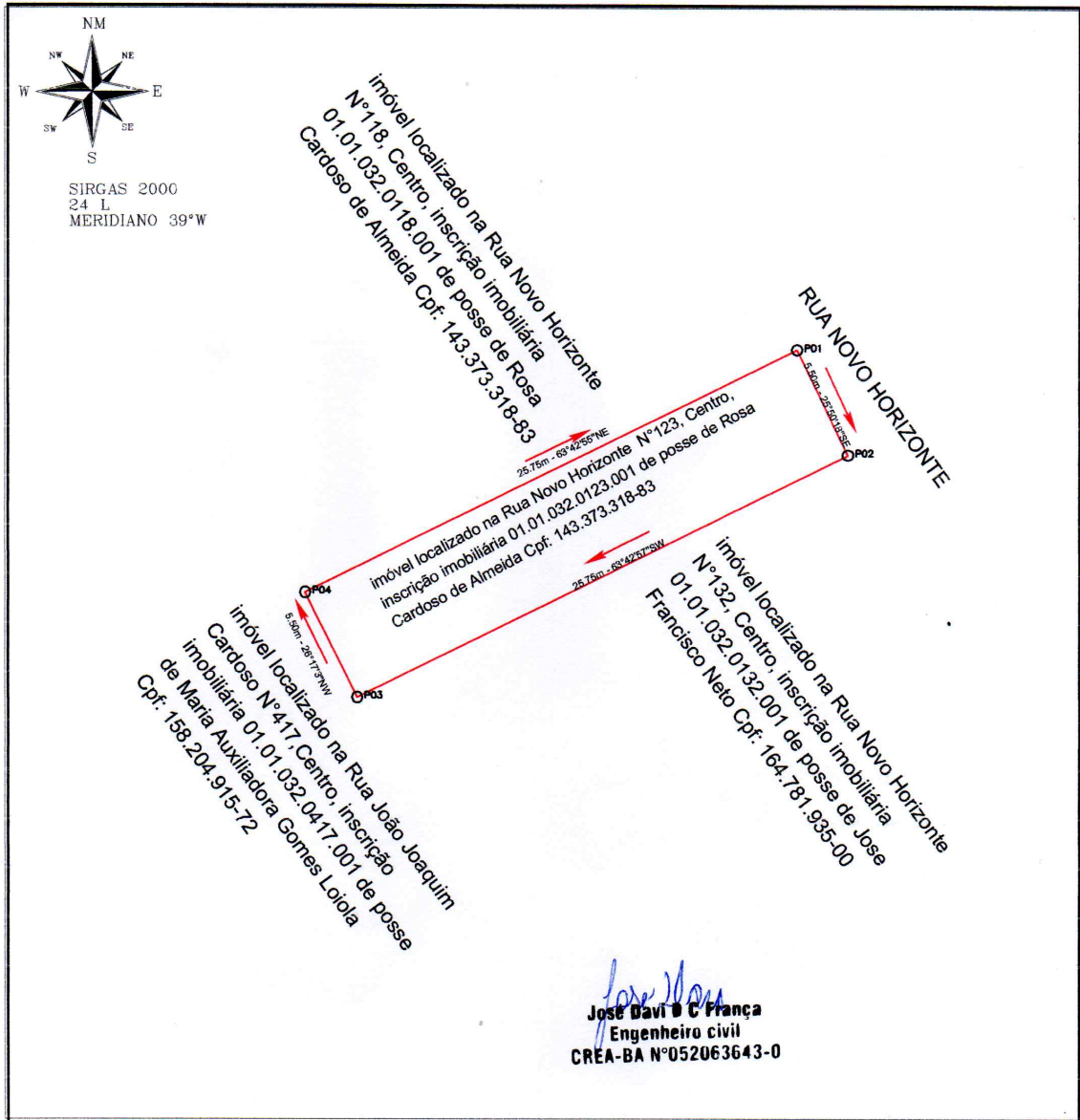
Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



QUADROS DE COORDENADAS

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	154°09'42,20"	5,50	8.912.369,05	447.902,59	9°50'19,82" S	39°28'30,44" W
P02 P03	243°42'57,30"	25,75	8.912.364,10	447.904,99	9°50'19,98" S	39°28'30,37" W
P03 P04	333°42'57,30"	5,50	8.912.352,72	447.881,94	9°50'20,35" S	39°28'31,12" W
P04 P01	63°42'54,92"	25,75	8.912.357,65	447.879,50	9°50'20,19" S	39°28'31,20" W

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.01.032.0123.001		ÁREA TOTAL: 141,625 m ²	DATA: 26/01/2024
LOCALIZAÇÃO: RUA NOVO HORIZONTE, N°123 -CENTRO- UAUÁ - BAHIA		C.P.F.: 143.373.318-33	PERIMETRO: 62,5 m
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0 <i>Rosa Cardoso de Almeida</i> ROSA CARDOSO DE ALMEIDA CPF 143.373.318-33 PROPRIETÁRIO		DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L'
		MERIDIANO: 39 ° W	FOLHA: 01 / 01
		COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE: 9°50'19,82"S LONGITUDE: 39°28'30,44"W	

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 200,00 m², localizado na RUA JOANA GOMES, Nº 559, CENTRO, de posse de MILTON RODRIGUES DE SOUZA com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 02 de fevereiro de 2024

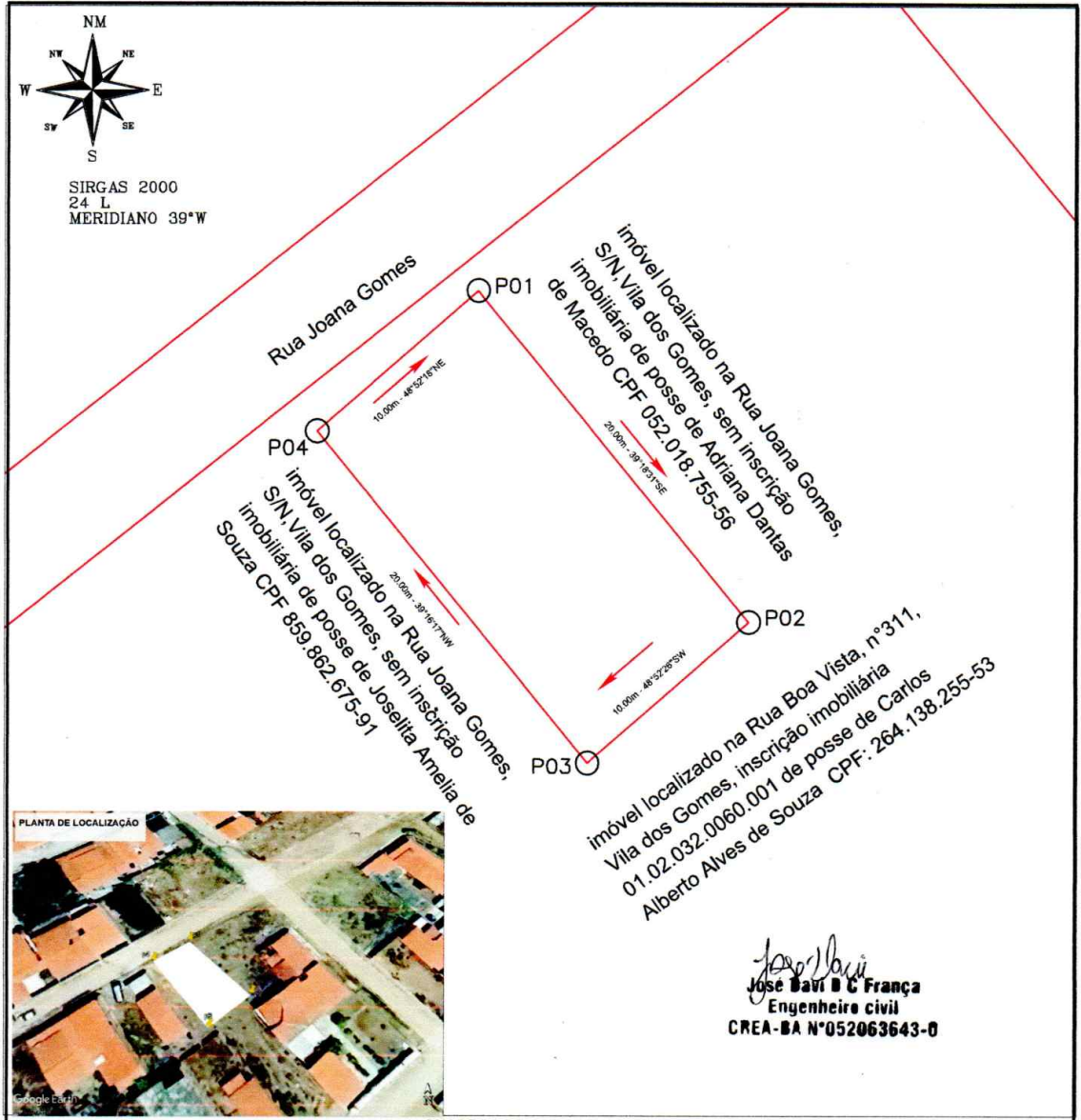
Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
Vértices P01 P02	140°41'29,28"	20,00	8.912.365,31	447.884,94	9°50'19,94" S	39°28'31,02" W
P02 P03	228°52'26,48"	10,00	8.912.349,84	447.897,61	9°50'20,45" S	39°28'30,61" W
P03 P04	320°43'43,47"	20,00	8.912.343,26	447.890,08	9°50'20,66" S	39°28'30,86" W
P04 P01	48°52'17,87"	10,00	8.912.358,74	447.877,42	9°50'20,15" S	39°28'31,27" W

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.02.032.0559.001		ÁREA TOTAL: 200 m ²	DATA: 23/01/2024
LOCALIZAÇÃO: RUA JOANÁ GOMES, N° 559 - VILA DOS GOMES - UAUÁ - BAHIA		C.P.F.: 033.785.485-84	PERIMETRO: 60 m
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0		DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L
<i>Milton Rodrigues de Souza</i> MILTON RODRIGUES DE SOUZA CPF 033.785.485-84 PROPRIETÁRIO		MERIDIANO: 39 ° W	FOLHA: 01 / 01
		COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE: 9°50'19,94"S LONGITUDE: 39°28'31,02"W	

Jose Davi
José Davi D C França
 Engenheiro civil
 CREA-BA N°052063643-0

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.722 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a organização e disciplina dos festejos carnavalescos no município de Uauá - Bahia, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e regras para realização do festejo de carnaval, respeitando o interesse público, a segurança dos cidadãos, a preservação do meio ambiente e dos espaços públicos, a manutenção do desenvolvimento econômico e atividades comerciais, além do incentivo as manifestações culturais tradicionais locais:

DECRETA

Seção I
Do Período, Horário e Perímetro Do Carnaval

Art. 1º A realização dos festejos de carnaval ocorrerá do período compreendido entre os dias 10/02/2024 até 13/02/2024.

Art. 2º O carnaval de rua será realizado pelos blocos **KWIC, MAIZENA, RECANTO FOLIA, BLOQUINHO, AS CABRITAS, GUARÁ, GORDELÍCIAS,** e **BLOCO DO BABA** no perímetro urbano do município, no horário compreendido entre as 14h e as 22 h (horário de dispersão) nos dias 10 de fevereiro até 13 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de espaço público para comércio ambulante, nos dias 10/02/2024 até 13/02/2024.

Art. 4º Os ambulantes deverão respeitar todas as normas sanitárias e técnicas de segurança previstas nas legislações.

Art. 5º Fica proibido o estacionamento de veículos pesados (caminhões e ônibus) na avenida Joao Borges de Sá, a partir das 13h do dia 10 de fevereiro de 2024 até as 13h do dia 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único - Os veículos que infringirem este decreto deverão ser multados e apreendidos pelo órgão competente.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º A Guarda Municipal, Vigilância Sanitária e Fiscalização de postura terão como incumbência zelar pelo cumprimento deste Decreto de Carnaval.

Seção II
UTILIZAÇÃO DE APARELHOS SONOROS

Art. 6º Em atenção ao Decreto Municipal nº 1.654/2023 e a Recomendação nº 02/2022 da Promotoria de Justiça de Uauá referente ao procedimento IDEA nº 336.9.142056/2022, que estabeleceu diretrizes para a utilização e funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como “paredões de som”, caixas amplificadoras de som e quaisquer equipamentos sonoros assemelhados, nas vias e logradouros públicos no âmbito do Município Uauá – Bahia, fica, por este ato administrativo, **AUTORIZADO EXCEPCIONALMENTE** a utilização dos aludidos aparelhos de som de que trata o Decreto Municipal nº 1.654/2023, após o devido licenciamento pela prefeitura municipal e respeitando-se o limite de decibéis estabelecidos na norma vigente, no **horário compreendido entre as 14h e as 22h**, acompanhando os blocos carnavalescos citados no artigo 2º deste decreto nos dias de festejos carnavalescos.

Art. 7º Os aparelhos de som em funcionamento no período de carnaval, não autorizados através de alvará próprio expedido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Uauá - Bahia, deverão ser apreendidos e encaminhados a autoridade policial.

Art. 8º A partir das 22h no período do evento carnavalesco estabelecido no artigo 1º, fica vedado quaisquer utilizações de paredões de som e assemelhados no perímetro urbano do município de Uauá - Bahia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 02 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido na prefeitura municipal como ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

Parágrafo Único – Fica excepcionalmente excluído do ponto facultativo deliberado por esta Portaria, todas as atividades e demais atos inerentes ao Setor de Licitações e Contratos desse município, tais como: prazos para recurso, prazo para apresentação de proposta, prazo para realização de atos determinados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, e quaisquer outros, funcionando o referido setor em regime de escala.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	13.045,86
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.045,86	0,00
Total por Modalidade:	13.045,86	13.045,86
Total por Ação:	13.045,86	13.045,86
Total por Unidade Orçamentária:	13.045,86	13.045,86
Total Geral:	13.045,86	13.045,86

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34